



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 077/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES
DO IFFAR – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, do IFFar - Campus São Vicente do Sul, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Subsequentes, conforme quadro a seguir:

CURSOS	Nº DE VAGAS
Técnico em Agricultura	18
Técnico em Alimentos	18
Técnico em Zootecnia	10

1.2. Para ingressar no curso técnico subsequente, o estudante deve possuir o Ensino Médio completo.

1.3. As etapas do processo seletivo e o período de realização estão informados no cronograma, que está disponível no Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão no período de **25 a 30 de março de 2022**.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição, portanto a inscrição é gratuita.

2.3. A inscrição deverá ser realizada somente através do envio dos documentos de inscrição para o e-mail pssubsequente.svs@iffarroupilha.edu.br - no assunto do e-mail coloque: **“Inscrição Técnico Subsequente”**.

2.4. No e-mail da inscrição, deverão anexar os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- Ficha de inscrição (modelo consta no Anexo III deste edital);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes.
- Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo IV deste edital).

2.5. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.

2.6. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações prestadas.

2.8. Os erros de preenchimento nos formulários de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.9. O IFFar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Havendo mais candidatos inscritos do que vagas ofertadas, a classificação ocorrerá considerando como ordem de prioridade a idade mais elevada.

3.2. Desclassificar-se-á o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima e/ou que não encaminhar toda a documentação exigida da inscrição.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme o tipo de atividade estipulada, seguindo o prazo determinado pelo cronograma deste edital. Para isso, deve preencher um formulário (modelo do Anexo II deste edital) e enviar para o e-mail pssubsequente.svs@iffarroupilha.edu.br constando como assunto “**RECURSO**”.

4.2. Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado pelo cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. A documentação do candidato classificado será analisada para fins de confirmação de vaga, caso esteja completa conforme determina este edital será deferida e, automaticamente, será encaminhada para matrícula. Caso contrário, a confirmação de vaga será indeferida e o candidato perderá o direito a vaga.

5.2. O candidato não classificado dentro do número de vagas poderá ser chamado, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver abertura de vagas ocasionada pelas desistências de candidatos e/ou pelos cancelamentos de matrículas.

5.3. Ao início das atividades presenciais, poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O Campus divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este Processo Seletivo Complementar, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por e-mail: pssubsequente.svs@iffarroupilha.edu.br.

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

São Vicente do Sul, 25 de março de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

Assinatura manuscrita em tinta azul, sobreposta ao nome do signatário.

**DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 330/2021**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação de edital	25/03/2022
Período de inscrições	25/03 a 30/03/2022
Lista preliminar de candidatos inscritos	01/04/2022
Prazo para interposição de recursos referente à lista de inscritos	01/04/2022 até as 16:00
Lista definitiva de candidatos inscritos e relação preliminar de candidatos classificados	04/04/2022
Prazo para interposição de recursos quanto à relação preliminar de candidatos classificados	04/04/2022 até as 12:00
Relação definitiva de classificados e o resultado da confirmação de vagas	04/04/2022
Após a publicação da homologação da confirmação de vagas, havendo vagas ociosas, o campus poderá realizar chamadas de candidatos, conforme a lista de suplência do curso. As chamadas de candidatos serão publicadas no portal do Campus https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (pssubsequente.svs@iffarroupilha.edu.br).



FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2022 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (O candidato deverá inserir o nome completo)	
---	--

Eu, candidato (a)	
CPF nº:	Carteira de Identidade nº:
Venho por meio deste, realizar minha inscrição para concorrer à vaga remanescente do Curso: () Técnico em Agricultura. () Técnico em Alimentos . () Técnico em Zootecnia .	

Rua 20 de Setembro, 2616 - 97420-000 – São Vicente do Sul – RS
Fone: (55) 3257-4102 E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO:	ANO:

DADOS DO ALUNO

NOME:

RG (Registro Geral)	CPF (Cadastro de Pessoa Física)

COR/RAÇA

☐ Branco ☐ Preto ☐ Pardo ☐ Indígena ☐ Amarelo ☐ NÃO DECLARADA

FAIXA DE RENDA FAMILIAR

☐ 0 < RFP = 0,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 0,00 a R\$ 550,00 por pessoa) ☐ 2,5 < RFP = 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 2.750,01 a R\$ 3.850,00 por pessoa)
☐ 0,5 < RFP = 1 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 550,01 a R\$ 1.100,00 por pessoa) ☐ RFP > 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (maior que R\$ 3.850,01 por pessoa)
☐ 1 < RFP = 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 1.100,01 a R\$ 1.650,00 por pessoa)
☐ 1,5 < RFP = 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 1.650,01 a R\$ 3.850,00 por pessoa)

Número de dependentes da renda:

ENDEREÇO

RUA

NÚMERO	BAIRRO	CIDADE

ESCOLA ANTERIOR

NOME

ANO DE CONCLUSÃO	LOCALIDADE

TIPO DE ESCOLA

☐ Pública ☐ Privada

Estou ciente que ao assinar e enviar esse documento:

- Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo.
- O aluno terá a matrícula cancelada automaticamente caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula.
- Não possuir matrícula ativa ou trancada em curso de graduação nesta ou em outra instituição pública de ensino. De acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

_____/_____/_____
Assinatura do aluno